



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 30.476, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005086/2021, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o **PROJETO VOVÔ BEM-VINDO**, com o objetivo de fomentar a prática de turismo de pessoas idosas no município de Jundiaí, fazendo uso do conceito de *staycation*, visando a convivência, entretenimento, intergeracionalidade e reconhecida atratividade e estrutura das rotas turísticas e empreendimentos correlatos existentes no Município, para o adequado atendimento à pessoa idosa.

**Parágrafo único.** O conceito *staycation* é considerado uma nova modalidade de turismo, em que o turista, em seu período de férias ou tempo livre, busca conhecer e vivenciar as experiências das opções e atrativos turísticos de sua região.

**Art. 2º** O **PROJETO VOVÔ BEM-VINDO** irá propor passeios turísticos programados com idosos pelas Rotas Turísticas do Município, desenvolvidas pela Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo (UGAAT).

**Art. 3º** Os grupos participantes do **PROJETO VOVÔ BEM-VINDO** deverão utilizar transporte, devidamente cadastrado junto ao Ministério do Turismo - Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR).

**Art. 4º** Os grupos participantes do **PROJETO VOVÔ BEM-VINDO** deverão ser acompanhados por guia de turismo devidamente cadastrado junto Ministério do Turismo - CADASTUR, e ao Departamento de Fomento ao Turismo da UGAAT, através de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://turismo.jundiai.sp.gov.br/cadastro-guias-de-turismo/>.

**Art. 5º** O **PROJETO VOVÔ BEM-VINDO** fomentará os atrativos turísticos públicos e privados aptos a receber com qualidade turistas idosos, através de divulgação definida pelo Departamento de Fomento ao Turismo vinculado à UGAAT.

**Art. 6º** Os empreendimentos interessados em participar do **PROJETO VOVÔ BEM-VINDO** deverão preencher formulário de cadastro disponível no endereço eletrônico constante do parágrafo único deste artigo, atender as orientações dispostas na Cartilha do **PROJETO VOVÔ BEM-VINDO**, e participar das capacitações oferecidas pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

UGAAT, por meio da Diretoria de Fomento ao Turismo, com apoio do Núcleo de Articulação de Políticas Públicas vinculado à Unidade de Gestão da Casa Civil (UGCC).

**Parágrafo único.** O formulário de cadastro de empreendimento no **PROJETO VOVÔ BEM-VINDO** e a Cartilha do **PROJETO VOVÔ BEM-VINDO** estão disponíveis no endereço eletrônico <https://turismo.jundiai.sp.gov.br/programavovobem-vindo/>.

**Art. 7º** Os empreendimentos devidamente cadastrados ficarão autorizados a utilizar a marca do **PROJETO VOVÔ BEM-VINDO** em seu material promocional, seja de formato eletrônico ou impresso, desde que cumpridos o disposto no artigo 6º deste Decreto.

**Art. 8º** A marca do **PROJETO VOVÔ BEM-VINDO** será inserida nas comunicações institucionais de fomento do empreendimento devidamente cadastrado junto ao Departamento de Fomento ao Turismo da UGAAT.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ**

Gestor da Unidade de Agronegócio,  
Abastecimento e Turismo

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil